

SUPE 020 HRAC 18/02/2016 - Portaria

PORTARIA 020/2016 - SUPE

Substitui a Portaria SUPE 028/2015 a qual dispõe sobre a Renovação do Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP (HRAC/USP).

A Prof^ª. Dr^ª. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para composição do Grupo de Trabalho de Humanização – GTH:

- Sra. Ana Lúcia Pires de Melo
- Sra. Ana Paula de Oliveira Coutinho
- Sra. Carolina Sposito
- Sra. Christiane Ozaka Ferraz
- Sr. Élcio Ricardo de Castro
- Sra. Estela Cristina Vieira dos Santos
- Sr. Gilson Ervin Escripitor Dittrich
- Sra. Ineida Maria Bachega Lopes
- Sr. João Antônio Correa de Souza (representante do usuário)
- Sra. Mara Silvia Lyra Campos
- Dra. Maria Irene Bachega
- Sra. Marilene da Silva Batista
- Sra. Karina Costa Brosco Mendes
- Sra. Paula Dijiane Batista da Silva
- Sra. Renise de Assumpção Costa
- Sra. Rosa Maria Parolo Ribeiro
- Sra. Rosali Fátima Malaspina Azevedo Silva
- Sra. Rosana Prado de Oliveira
- Sra. Ruth Carla Cardoso Gonçalves
- Dra. Sandra Elisa Rossetto Agra
- Dra. Silvana Aparecida Maziero Custório
- Sra. Talita Trevizan Fernandes Ono
- Sra. Wanda Suano (representante do usuário)

Parágrafo Único – A Presidência do Grupo será exercida por Dra. Maria Irene Bachega, tendo com Vice Rosana Prado de Oliveira. O grupo será secretariado por Talita Trevizan Fernandes Ono e terá Estela Cristina Vieira dos Santos como segunda secretária.

Artigo 2º - Os usuários do HRAC-USP ficam representados pelos senhores João Antônio Correa de Souza e Wanda Suano.

Artigo 3º - Ao GTH compete discutir e planejar as ações humanizadoras, com foco nos interesses coletivos dos atores envolvidos na instituição: servidores, gestores, e usuários (pacientes, acompanhantes, familiares e interessados), além de repensar as proposições com relação à prioridade, acolhimento, classificação de risco, planejamento de trabalho, gestão

participativa, entre outros assuntos de importância, com respeito à diversidade; as quais devem refletir em melhoria da qualidade e do cuidado em saúde.

Artigo 4º - São atribuições do GTH:

- I- Discutir assuntos relativos aos usuários do HRAC-USP;
- II- Analisar propostas referentes ao processo de trabalho;
- III- Estudar e contemplar as condutas humanizadoras na instituição;
- IV- Avaliar as ações de humanização já implantadas no HRAC-USP;
- V- Avaliar protocolos e rotinas do HRAC-USP e se necessário, sugerir mudanças, com vistas à humanização;
- VI- Adotar critérios de acolhimento com classificação de riscos;
- VII- Eleger critérios para um atendimento com resolutividade, responsabilidade e aplicabilidade;
- VIII- Entender o SUS como um sistema que deve ser articulado de forma transversal;
- IX- Sugerir estratégias de valorização dos diferentes sujeitos do processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores; e,
- X- Promover a participação coletiva dos diferentes sujeitos.

Artigo 5º - O Grupo deverá seguir o Regimento Interno e as normativas do manual GTH, de acordo com a proposta apresentado pelo Portal Humaniza SUS.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Bauru, 23 de fevereiro de 2016



Prof. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP